



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2018, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA/SP**

Publicada no DEJT, em  
11/05/2018.

Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP, conforme o Edital SCR nº 004/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 26-03-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelo Exmo Juiz Substituto do Trabalho, Dr. Ricardo Léo de Paula Alves. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Diadema em 11-02-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: Lei nº 6.563/78
- 1.2 Data da instalação: 09/03/79
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/04/2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
TATIANE PASTORELLI DUTRA	29/11/2017	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, a referida magistrada encontra-se afastada em razão de férias no período compreendido entre 02/05/2018 à 31/05/2018.

Juiz(a) substituto(a)	Desde
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	18/09/2017

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, a referida magistrada encontra-se afastado em razão de licença maternidade no período compreendido entre 12/05/2018 à 10/07/2018.

Juiz(a) substituto(a)	Desde
RICARDO LÉO DE PAULA ALVES	05/02/2018

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o referido magistrado encontra-se designado em auxílio fixo até 10/07/2018, no período compreendido de licença maternidade da Exma. Juíza Diana Marcondes Cesar Kambourakis.

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/04/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ELIANE MARIA DAS GRACAS ZANOLLA BORGES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	30/04/1996
JORGE MARQUES DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	24/11/2014
ANDRÉ LUIZ MOREIRA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	10/11/2015
GABRIEL CARVALHO SIMÕES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	24/01/2018
ANDRE GOMES DOMANICO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	16/05/2001
GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	08/10/2014
MAURICIO PASSOS BAHIA	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
ANDRÉ VINICIUS BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	04/07/2016
REGINA CÉLIA SCOMPARIM RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	02/05/2017
EDSON CARLOS DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	19/09/2017
TATIANA FUKUSHIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	18/04/2018
MARIA DE FATIMA SILVA SPINOLA	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	08/09/2014

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1. Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

<i>SAP1</i>							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

<i>PJe</i>							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	6	6	6	6	0	8 min
	Tarde	6	6	6	6	0	8 min
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Instrução	Manhã	4	4	4	4	0	10 min
	Tarde	4	4	4	4	0	10 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	<b>encerra e</b>
	Tarde	0	0	0	0	0	<b>julga</b>
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	2	2	2	2	0	10 min
	Tarde	2	2	2	2	0	10 min
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

**2.2. Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras**

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/04/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP	-	-	0	-	-	0	29/06/2018	66	1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP	29/06/2018	66	1	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP	-	1	1	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Una/Ro		Instrução	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP	05/07/2018	72	60	-	-	0	08/11/2018	198	621

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP	15/06/2018	52	16	08/06/2018	45	33	07/06/2018	44	45

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP	-	-	0	-	-	0

### 2.3. Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã	Sim	Não	Sim	Não	Sim
	Tarde	Sim	Não	Sim	Não	Não
Juiz(a) Substituto	Manhã	Não	Sim	Não	Sim	Não
	Tarde	Não	Sim	Não	Sim	Sim

### 2.4. Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	DIADEMA - 03a Vara	51	83	37	140
2	DIADEMA - 01a Vara	39	58	29	210
3	DIADEMA - 04a Vara	54	167	50	169
4	DIADEMA - 02a Vara	58	114	33	253
Diadema - 01a Vara		39	58	29	210
Média do Foro		51	115	38	184
Média da 2ª Região		72	170	29	143

Observação: Dados de 01.01.2018 a 31.3.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5. Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	DIADEMA - 03a Vara	2966	841	337	95
2	DIADEMA - 02a Vara	2953	563	134	14
3	DIADEMA - 04a Vara	2739	828	56	11
4	DIADEMA - 01a Vara	3042	513	28	10
Diadema - 01a Vara		3042	513	28	10
Média do Foro		2.925	686	138,75	32,5
Média da 2ª Região		2.851	573	167	39

Observação: Dados até 31.3.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1. Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Diadema - 01a Vara	2017	1.961	12	1.973	1.831	1.067	1.999	4.116
Diadema - 01a Vara	2018	248	5	253	414	899	698	3.697
Média do Foro	2017	1.930	20	1.949	2.127	1.189	2.514	5.657

Média do Foro	2018	263	4	267	497	956	858	5.106
Média da 2ª Região	2017	2.024	21	2.045	2.285	1.284	2.641	4.112
Média da 2ª Região	2018	311	4	315	477	1.122	660	3.786

Observações: Dados até 31.3.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2. Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Ano Média	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução			
	Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total	
Diadema - 01a Vara	2017	407	248	0	1	9	164	2026	5998	8024
Diadema - 01a Vara	2018	122	10	0	0	9	37	2097	5978	8075
Média do Foro	2017	633	264	1	1	42	130	1.982	2.414	4.396
Média do Foro	2018	146	26	0	0	10	33	2.028	2.387	4.414
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Média da 2ª Região	2018	130	39	0	0	18	40	1.400	1.044	2.444

Observação: Dados até 31.3.2018.

### 3.3. Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	2115	15,95%
2017	1961	-7,28%

### 3.4. Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/04/2018.

Número do processo	Classe processual
--------------------	-------------------

Número do processo	Classe processual
1000343-63.2018.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000183-38.2018.5.02.0261	Ação Civil Pública
1000222-35.2018.5.02.0261	Homologação de Transação Extrajudicial
1000076-91.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000276-98.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000256-10.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000267-39.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000278-68.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000139-19.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000119-28.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000261-32.2018.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000128-87.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000305-51.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000240-56.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000306-36.2018.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000201-59.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000187-75.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000188-60.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000236-19.2018.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000216-28.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000100-22.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000285-60.2018.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000339-26.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000084-68.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000096-82.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000169-54.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000191-15.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000270-91.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000298-59.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000323-72.2018.5.02.0261	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

#### 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	138
	Aguardando encerramento da instrução	747
	Aguardando prolação de sentença	14
	Aguardando cumprimento de acordo	740
	Com sentença aguardando finalização na fase	2.058
	<b>Subtotal</b>	<b>3.697</b>



<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	427
	Liquidados aguardando finalização na fase	557
	No arquivo provisório	66
	<b>Subtotal</b>	<b>1.050</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	2.097
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	0
	No arquivo provisório	5.978
	<b>Subtotal</b>	<b>8.075</b>
<b>Total</b>		<b>12.822</b>
<i>Observação: Dados de 31.3.2018.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-3-2018
Embargos de Declaração	88
Exceções de incompetência	12
Antecipações de Tutela	75
Impugnações à Sentença de Liquidação	48
Embargos à Execução	112
Embargos à Arrematação	11
Embargos à Adjudicação	2
Exceções de Pré-Executividade	41
<b>Total</b>	<b>389</b>
<i>Observação: Dados de 31.3.2018.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0243600-95.1986.5.02.0261	23/4/2010	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0243600-95.1986.5.02.0261	23/4/2010	
0235500-34.1998.5.02.0261	20/1/2011	MARIA ISABEL DE CARVALHO VIANA
0235500-34.1998.5.02.0261	20/1/2011	

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

0000511-29.2011.5.02.0261	31/8/2011	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000511-29.2011.5.02.0261	31/8/2011	
0169800-96.2007.5.02.0261	2/4/2012	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0169800-96.2007.5.02.0261	2/4/2012	
0037700-22.2003.5.02.0261	6/8/2012	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0037700-22.2003.5.02.0261	6/8/2012	
0124100-63.2008.5.02.0261	25/3/2013	
0124100-63.2008.5.02.0261	11/4/2013	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0124100-63.2008.5.02.0261	11/4/2013	
0000738-82.2012.5.02.0261	16/1/2014	ALEX MORETTO VENTURIN
0000738-82.2012.5.02.0261	16/1/2014	
0157400-79.2009.5.02.0261	4/4/2014	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0157400-79.2009.5.02.0261	4/4/2014	
0042700-27.2008.5.02.0261	4/7/2014	MAURO VIGNOTTO
0042700-27.2008.5.02.0261	4/7/2014	
0060200-58.1998.5.02.0261	13/8/2014	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0060200-58.1998.5.02.0261	13/8/2014	
0001780-35.2013.5.02.0261	12/11/2014	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0001780-35.2013.5.02.0261	12/11/2014	
0000156-14.2014.5.02.0261	8/4/2015	ALEX MORETTO VENTURIN
0000156-14.2014.5.02.0261	8/4/2015	
0001391-21.2011.5.02.0261	13/4/2015	MAURO VIGNOTTO
0001391-21.2011.5.02.0261	13/4/2015	
1000287-35.2015.5.02.0261	30/4/2015	
1000029-25.2015.5.02.0261	29/5/2015	
0072200-46.2005.5.02.0261	16/6/2015	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0072200-46.2005.5.02.0261	16/6/2015	
0001207-65.2011.5.02.0261	30/7/2015	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0001207-65.2011.5.02.0261	30/7/2015	
0001517-66.2014.5.02.0261	10/8/2015	
0001517-66.2014.5.02.0261	19/8/2015	ANDREA LONGOBARDI ASQUINI
0001517-66.2014.5.02.0261	19/8/2015	

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

0001669-17.2014.5.02.0261	31/8/2015	ALEX MORETTO VENTURIN
0001669-17.2014.5.02.0261	31/8/2015	
1000546-30.2015.5.02.0261	4/9/2015	
1000556-74.2015.5.02.0261	21/9/2015	
0169300-74.2000.5.02.0261	25/9/2015	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0169300-74.2000.5.02.0261	25/9/2015	
0098500-45.2005.5.02.0261	2/10/2015	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0098500-45.2005.5.02.0261	2/10/2015	
1000407-78.2015.5.02.0261	18/4/2016	
0002084-97.2014.5.02.0261	28/6/2016	ALEX MORETTO VENTURIN
0002084-97.2014.5.02.0261	28/6/2016	
0058700-05.2008.5.02.0261	2/8/2016	MEIRE IWAI SAKATA
0058700-05.2008.5.02.0261	2/8/2016	
1000945-59.2015.5.02.0261	12/9/2016	
1000248-04.2016.5.02.0261	12/9/2016	
0001270-90.2011.5.02.0261	22/9/2016	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0001270-90.2011.5.02.0261	22/9/2016	
1001697-31.2015.5.02.0261	10/10/2016	
1001539-39.2016.5.02.0261	20/10/2016	
1001694-76.2015.5.02.0261	7/11/2016	
1001635-54.2016.5.02.0261	18/11/2016	
0054000-54.2006.5.02.0261	22/11/2016	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0054000-54.2006.5.02.0261	22/11/2016	
1001992-34.2016.5.02.0261	2/12/2016	
1001266-94.2015.5.02.0261	9/12/2016	
0257400-39.1999.5.02.0261	4/5/2017	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0257400-39.1999.5.02.0261	4/5/2017	
1000871-05.2015.5.02.0261	19/6/2017	
0000366-70.2011.5.02.0261	30/6/2017	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000366-70.2011.5.02.0261	30/6/2017	
0000454-40.2013.5.02.0261	7/8/2017	
0090600-79.2003.5.02.0261	16/8/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

0000312-02.2014.5.02.0261	28/8/2017	ALEX MORETTO VENTURIN
0000312-02.2014.5.02.0261	28/8/2017	
0000352-18.2013.5.02.0261	28/8/2017	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000352-18.2013.5.02.0261	28/8/2017	
0000040-03.2017.5.02.0261	13/9/2017	
1001929-09.2016.5.02.0261	22/9/2017	
1001929-09.2016.5.02.0261	22/9/2017	
0160500-42.2009.5.02.0261	23/9/2017	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
0160500-42.2009.5.02.0261	23/9/2017	
0090600-79.2003.5.02.0261	26/9/2017	SORAYA GALASSI LAMBERT
0090600-79.2003.5.02.0261	26/9/2017	
1000556-74.2015.5.02.0261	15/10/2017	TATIANE PASTORELLI DUTRA
1001627-77.2016.5.02.0261	16/10/2017	
0001368-70.2014.5.02.0261	6/11/2017	
0000051-32.2017.5.02.0261	23/11/2017	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000051-32.2017.5.02.0261	23/11/2017	
0000454-40.2013.5.02.0261	28/11/2017	TATIANE PASTORELLI DUTRA
1001870-55.2015.5.02.0261	30/11/2017	
1000359-85.2016.5.02.0261	30/11/2017	
1000469-84.2016.5.02.0261	18/12/2017	
0000646-70.2013.5.02.0261	19/12/2017	
1000645-63.2016.5.02.0261	22/1/2018	
1001831-35.2016.5.02.0710	30/1/2018	
1001831-35.2016.5.02.0710	30/1/2018	
1000044-57.2016.5.02.0261	30/1/2018	
1001097-73.2016.5.02.0261	31/1/2018	
1000044-57.2016.5.02.0261	1/2/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
1001010-20.2016.5.02.0261	2/2/2018	
1000528-09.2015.5.02.0261	5/2/2018	
1001233-27.2017.5.02.0264	15/2/2018	
0000026-19.2017.5.02.0261	20/2/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000026-19.2017.5.02.0261	20/2/2018	

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

1001689-20.2016.5.02.0261	20/2/2018	
0000035-78.2017.5.02.0261	26/2/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000035-78.2017.5.02.0261	26/2/2018	
0000054-84.2017.5.02.0261	26/2/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000054-84.2017.5.02.0261	26/2/2018	
0002498-32.2013.5.02.0261	26/2/2018	DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS
0002498-32.2013.5.02.0261	26/2/2018	
1000098-86.2017.5.02.0261	1/3/2018	
1000087-57.2017.5.02.0261	2/3/2018	
0001352-19.2014.5.02.0261	5/3/2018	ALEX MORETTO VENTURIN
0001352-19.2014.5.02.0261	5/3/2018	
1001831-35.2016.5.02.0710	5/3/2018	AMANDA STEFÂNIA FISCH
1001029-26.2016.5.02.0261	7/3/2018	
0000040-03.2017.5.02.0261	8/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000040-03.2017.5.02.0261	8/3/2018	
1000645-63.2016.5.02.0261	9/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000587-19.2012.5.02.0261	13/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000587-19.2012.5.02.0261	13/3/2018	
1000136-98.2017.5.02.0261	14/3/2018	
1000136-98.2017.5.02.0261	14/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
1000047-41.2018.5.02.0261	14/3/2018	
1000233-98.2017.5.02.0261	16/3/2018	
1000047-41.2018.5.02.0261	16/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000046-10.2017.5.02.0261	19/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000046-10.2017.5.02.0261	19/3/2018	
0063200-22.2005.5.02.0261	19/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0063200-22.2005.5.02.0261	19/3/2018	
1000047-75.2017.5.02.0261	19/3/2018	
1000233-98.2017.5.02.0261	19/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
1001932-95.2015.5.02.0261	20/3/2018	
1001932-95.2015.5.02.0261	22/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
1000233-98.2017.5.02.0261	22/3/2018	

1001932-95.2015.5.02.0261	22/3/2018	
0000030-56.2017.5.02.0261	26/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
0000030-56.2017.5.02.0261	26/3/2018	
1000378-57.2017.5.02.0261	26/3/2018	
1000047-75.2017.5.02.0261	26/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA
1000091-60.2018.5.02.0261	28/3/2018	
1000091-60.2018.5.02.0261	30/3/2018	TATIANE PASTORELLI DUTRA

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	163	28
Cartas Precatórias recebidas	92	22
Cartas de Ordem recebidas	0	1

Observação: Dados até 31.3.2018.

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 24/04/2018, constavam 355 (trezentos e cinquenta e cinco) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0018600-23.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/1999
0035200-56.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/1999
0012200-90.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/1999
0084000-52.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/1999
0085200-26.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/1999
0109000-83.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/1999
0133400-98.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/1999
0140400-18.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/07/1999
0059600-03.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/1999
0215100-62.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/1999
0212200-09.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/1999

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0198500- 63.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/1999
0209800- 27.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/1999
0249000- 41.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/10/1999
0256100- 42.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/1999
0290500- 82.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/1999
0282500- 93.1999.5.02.0261	Embargos de Terceiro	28/01/2000
0309100- 54.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2000
0103100- 22.1999.5.02.0261	Arresto	08/02/2000
0334500- 70.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2000
0058000- 10.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/04/2000
0072300- 74.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/2000
0084800- 75.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/04/2000
0071900- 60.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/05/2000
0329200- 98.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/06/2000
0057000- 43.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2000
0138400- 11.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/2000
0126400- 76.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2000
0241800- 75.1999.5.02.0261	Embargos de Terceiro	08/08/2000
0148100- 45.1999.5.02.0261	Embargos de Terceiro	15/08/2000
0088000- 27.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2000
0023000- 80.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2000
0284200- 70.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/02/2001
0284000- 63.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/02/2001
0305600- 14.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2001
0006000- 04.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2001
0131800- 42.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2001
0228100- 66.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/07/2001
0074000- 51.2001.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/07/2001
0265800- 81.1995.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/08/2001
0119500- 14.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/2001
0247300- 93.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2001
0172900- 69.2001.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2001

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0070000- 08.2001.5.02.0261	Consignação em Pagamento	10/10/2001
0065300- 62.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/11/2001
0204400- 95.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2001
0176600- 24.1999.5.02.0261	Ação de Cumprimento	27/02/2002
0105300- 02.1999.5.02.0261	Ação de Cumprimento	04/03/2002
0286200- 43.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2002
0046400- 89.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/04/2002
0198000- 31.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2002
0018400- 45.2001.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/08/2002
0113600- 45.2002.5.02.0261	Petição	23/08/2002
0112900- 06.2001.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/09/2002
0112900- 69.2002.5.02.0261	Petição	28/10/2002
0015700- 62.2002.5.02.0261	Petição	29/10/2002
0186000- 57.2002.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2002
0267600- 47.1995.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/11/2002
0210900- 07.2002.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2002
0067200- 70.2002.5.02.0261	Petição	04/04/2003
0196600- 45.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2003
0088000- 85.2003.5.02.0261	Petição	10/06/2003
0194300- 81.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/08/2003
0115000- 94.2002.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/08/2003
0202700- 84.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2003
0120800- 84.1994.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/09/2003
0241400- 61.1999.5.02.0261	Arresto	30/10/2003
0014300- 42.2004.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2004
0268200- 24.2002.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2004
0037200- 19.2004.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2004
0154900- 84.2002.5.02.0261	Embargos de Terceiro	03/08/2004
0166500- 73.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/08/2004
0187900- 51.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2004
0204200- 44.2004.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/01/2005
0178600- 26.2001.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2005



## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0027800- 49.2002.5.02.0261	Arresto	23/02/2005
0258300- 46.2004.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/04/2005
0249200- 67.2004.5.02.0261	Embargos de Terceiro	27/04/2005
0237400- 76.2003.5.02.0261	Embargos de Terceiro	31/05/2005
0009400- 70.1991.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2005
0098700- 96.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/06/2005
0047600- 44.1994.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2005
0165000- 40.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2005
0150500- 66.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2005
0005000- 66.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2005
0102400- 80.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/06/2005
0232400- 61.2004.5.02.0261	Embargos de Terceiro	22/07/2005
0112800- 12.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	01/09/2005
0137600- 07.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	01/09/2005
0148300- 76.2004.5.02.0261	Embargos de Terceiro	06/09/2005
0186500- 55.2004.5.02.0261	Embargos de Terceiro	14/09/2005
0186600- 10.2004.5.02.0261	Embargos de Terceiro	07/10/2005
0106800- 35.2001.5.02.0261	Cautelar Inominada	19/10/2005
0021900- 80.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	17/11/2005
0157900- 87.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	22/02/2006
0014600- 33.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	23/02/2006
0028500- 88.2003.5.02.0261	Embargos de Terceiro	17/03/2006
0209700- 57.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	23/03/2006
0249100- 15.2004.5.02.0261	Embargos de Terceiro	23/03/2006
0137700- 59.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	04/05/2006
0004700- 36.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2006
0078900- 43.2002.5.02.0261	Petição	22/06/2006
0084600- 58.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	04/07/2006
0078200- 28.2006.5.02.0261	Consignação em Pagamento	05/07/2006
0209600- 05.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	28/07/2006
0189400- 74.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	17/08/2006
0176700- 03.2004.5.02.0261	Embargos de Terceiro	11/09/2006

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0138200- 28.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	12/09/2006
0165400- 44.2004.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/09/2006
0189300- 22.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	20/09/2006
0054100- 19.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2006
0189200- 67.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	20/09/2006
0176900- 10.2004.5.02.0261	Embargos de Terceiro	20/09/2006
0014700- 85.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	25/09/2006
0134500- 10.2006.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2006
0207100- 63.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	17/01/2007
0181700- 13.2006.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2007
0280100- 29.1987.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2007
0138100- 73.2005.5.02.0261	Petição	12/04/2007
0153000- 27.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	17/04/2007
0039900- 94.2006.5.02.0261	Produção Antecipada de Provas	23/04/2007
0144700- 23.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2007
0274100- 85.2002.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/04/2007
0014800- 16.2001.5.02.0261	Consignação em Pagamento	17/05/2007
0105200- 03.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	22/05/2007
0010600- 53.2007.5.02.0261	Embargos de Terceiro	31/05/2007
0103200- 30.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	03/07/2007
0107900- 59.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/07/2007
0078000- 21.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	01/08/2007
0019300- 18.2007.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2007
0146400- 87.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	28/08/2007
0132600- 55.2007.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2007
0146900- 56.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	24/09/2007
0136900- 41.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/10/2007
0103000- 23.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	03/10/2007
0147300- 70.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	11/10/2007
0199400- 70.2004.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2007
0070700- 13.2003.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2007
0112000- 13.2007.5.02.0261	Embargos de Terceiro	03/12/2007

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0179900-81.2005.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2008
0049100-62.2005.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2008
0213200-15.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2008
0040000-49.2006.5.02.0261	Inquérito para Apuração de Falta Grave	25/01/2008
0106900-82.2004.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/04/2008
0213100-60.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2008
0081800-04.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2008
0158000-42.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	02/09/2008
0030700-29.2007.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/09/2008
0133000-35.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2008
0012500-42.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	23/10/2008
0010900-78.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/11/2008
0351100-40.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2008
0148300-72.1987.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2009
0166200-33.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/03/2009
0016900-75.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2009
0079900-78.2002.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2009
0228500-08.1983.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2009
0030900-22.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0029200-11.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0040800-29.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0092900-58.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2009
0128800-73.1994.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009
0278900-35.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009
0205300-15.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009
0195700-67.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009
0037200-34.1995.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009
0086700-06.1994.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009
0280200-32.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009
0283600-54.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009
0032300-03.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009
0061500-55.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0130200- 25.1994.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009
0257700- 06.1996.5.02.0261	Embargos de Terceiro	21/05/2009
0321400- 19.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0228500- 17.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0240600- 38.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0303000- 54.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0296200- 44.1996.5.02.0261	Embargos de Terceiro	21/05/2009
0338200- 25.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0261800- 04.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0308500- 04.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0116300- 38.1995.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0194100- 74.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0141200- 85.1995.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0271400- 49.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0090500- 08.1995.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0230300- 80.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0157300- 13.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0015300- 09.2006.5.02.0261	Petição	21/05/2009
0270400- 14.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0329300- 53.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0116800- 07.1995.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0317500- 91.1998.5.02.0261	Embargos de Terceiro	21/05/2009
0341200- 33.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0191700- 87.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0312600- 02.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0332200- 43.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2009
0337200- 24.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2009
0332800- 64.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2009
0332500- 05.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2009
0332400- 50.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2009
0322800- 05.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2009
0249700- 07.2002.5.02.0261	Arresto	25/05/2009

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0211300- 26.1999.5.02.0261	Embargos de Terceiro	25/05/2009
0251800- 95.2003.5.02.0261	Cautelar Inominada	25/05/2009
0131600- 40.1995.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/2009
0212500- 63.2002.5.02.0261	Embargos de Terceiro	05/06/2009
0235300- 17.2004.5.02.0261	Embargos de Terceiro	10/06/2009
0062500- 07.2009.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/08/2009
0202700- 65.1989.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/08/2009
0072200- 12.2006.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/08/2009
0114900- 71.2004.5.02.0261	Petição	01/09/2009
0136300- 68.2009.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/09/2009
0106500- 83.1995.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2009
0030000- 53.2007.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/09/2009
0118300- 20.2009.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2009
0073200- 76.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/01/2010
0162400- 60.2009.5.02.0261	Consignação em Pagamento	03/02/2010
0129800- 88.2006.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2010
0037000- 36.2009.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/03/2010
0110700- 21.2004.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/04/2010
0167100- 16.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2010
0000368- 74.2010.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2010
0008300- 21.2007.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2010
0057300- 68.1999.5.02.0261	Arresto	20/08/2010
0175300- 12.2008.5.02.0261	Embargos de Terceiro	28/09/2010
0263400- 50.2002.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2010
0014400- 26.2006.5.02.0261	Petição	22/10/2010
0000186- 88.2010.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2010
0203900- 43.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2010
0055900- 67.2009.5.02.0261	Petição	27/01/2011
0000028- 96.2011.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/02/2011
0268100- 45.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2011
0000071- 33.2011.5.02.0261	Arresto	15/02/2011
0017700- 30.2005.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/06/2011

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0075300-38.2007.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2011
0052900-64.2006.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2011
0085400-62.2001.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/09/2011
0137900-66.2005.5.02.0261	Embargos de Terceiro	16/09/2011
0125000-22.2003.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2011
0044700-98.1988.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2011
0001385-48.2010.5.02.0261	Consignação em Pagamento	07/12/2011
0271500-67.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2011
0327600-57.1988.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2011
0329400-57.1987.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2011
0016600-06.2006.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2011
0099300-06.1987.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2011
0194300-77.1980.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2011
0145400-72.1994.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2011
0137600-76.1983.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2011
0171100-89.1990.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2012
0050900-09.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/2012
0152600-42.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2012
0186200-59.2005.5.02.0261	Inquérito para Apuração de Falta Grave	08/05/2012
0000121-59.2011.5.02.0261	Embargos de Terceiro	21/05/2012
0001645-28.2010.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2012
0001746-65.2010.5.02.0261	Petição	28/05/2012
0186100-41.2004.5.02.0261	Embargos de Terceiro	04/06/2012
0000265-33.2011.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/07/2012
0102400-02.2006.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/07/2012
0177200-06.2003.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/08/2012
0021500-37.2003.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/08/2012
0004300-56.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2012
0000149-27.2011.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/10/2012
0142900-96.1995.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/11/2012
0001495-13.2011.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/11/2012
0001653-05.2010.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2012

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0122000-09.2006.5.02.0261	Embargos de Terceiro	30/11/2012
0001552-94.2012.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2012
0042300-81.2006.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/12/2012
0018800-78.2009.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2013
0001551-12.2012.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2013
0001576-59.2011.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/03/2013
0000188-53.2013.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2013
0001723-85.2011.5.02.0261	Embargos de Terceiro	21/05/2013
0117600-15.2007.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2013
0045300-94.2003.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2013
0002285-60.2012.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/07/2013
0002003-22.2012.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/2013
0000626-79.2013.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/2013
0001114-34.2013.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2014
0001021-71.2013.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/2014
0001576-88.2013.5.02.0261	Embargos de Terceiro	02/09/2014
0000363-47.2013.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2014
0281500-24.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2014
0080300-82.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2014
0000200-53.2002.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/09/2014
0001040-77.2013.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/2014
0157900-82.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2014
0199400-31.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2014
0000042-17.2010.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/09/2014
0178900-41.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2014
0139600-38.2009.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2014
0196800-37.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/10/2014
0001645-57.2012.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/10/2014
0275700-78.2001.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/10/2014
0001440-62.2011.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2014
0001099-31.2014.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2014
0001073-33.2014.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2015

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002158-88.2013.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2015
0001081-49.2010.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2015
0184800-05.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2015
0000990-17.2014.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2015
0217600-38.1998.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2015
0002047-07.2013.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2015
0104800-04.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2015
0126600-83.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2015
0233200-31.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2015
0233300-83.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2015
0103500-07.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2015
0233100-76.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2015
0045600-66.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2015
0088700-71.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2015
0177100-90.1999.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2015
0062600-79.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2015
0100600-51.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2015
0089700-09.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2015
0088600-19.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2015
0035400-97.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2015
0233000-24.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2015
0125400-46.1997.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2015
0002382-26.2013.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/06/2015
0001112-64.2013.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2015
0000414-24.2014.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2016
0184300-07.2006.5.02.0261	Arresto	11/04/2016
0150200-75.1996.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2016
0000002-59.2015.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2016
0194700-76.1989.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2016
0001202-09.2012.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2016
0223300-10.1989.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2016
0026200-90.2002.5.02.0261	Arresto	26/07/2016



Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001202- 38.2014.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2016
0000612- 03.2010.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2016
0000995- 10.2012.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2016
0105900- 23.1999.5.02.0261	Ação de Cumprimento	13/01/2017
0001564- 40.2014.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/2017
0000532- 97.2014.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2017
0015100- 70.2004.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2017
0203500- 10.2000.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/04/2017
0015500- 45.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/05/2017
0130800- 89.2007.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/06/2017
0001109- 12.2013.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	18/09/2017
0091000- 30.2002.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/09/2017
0179600- 22.2005.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/10/2017
0027200- 57.2004.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/10/2017
0001004- 98.2014.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/10/2017
0000050- 81.2016.5.02.0261	Embargos de Terceiro	04/12/2017
0054100- 82.2001.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2017
0000940- 93.2011.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2017
0288500- 61.1989.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2017
0001598- 54.2010.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2017
0001166- 64.2012.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/12/2017
0205600- 54.2008.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2017
0213400- 90.1995.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2017
0001439- 77.2011.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2018
<i>Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.</i>		

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

### 8.1. Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Diadema - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	37	44	68
	exceto Rito Sumaríssimo	41	134	166
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	64	68	93
	exceto Rito Sumaríssimo	211	272	258
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	66	74	99
	exceto Rito Sumaríssimo	209	276	269

### 8.2. Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Diadema - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	147	135	124
exceto Rito Sumaríssimo	155	135	119

### 8.3. Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Diadema - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	567	508	716
Ente Público	1.086	1.229	1.167

### 8.4. Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Diadema - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	752	1.018	673
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.387	1.451	1.178
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	2.164	1.627	1.340

## 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 9.1. Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Diadema - 01a Vara	2017	1831	828	45,22%
Diadema - 01a Vara	2018	414	164	39,61%
Média do Foro	2017	2.127	933	43,89%
Média do Foro	2018	497	192	38,62%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%
Média da 2ª Região	2018	477	201	42,17%

Observação: Dados até 31.3.2018.

### 9.2. Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Diadema - 01a Vara	2017	981	1961	1831	37,76%
Diadema - 01a Vara	2018	1067	248	414	68,52%
Média do Foro	2017	1.381	1.930	2.127	35,76%
Média do Foro	2018	1.189	263	497	65,78%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.024	2.285	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1.284	311	477	70,06%

Observação: Dados até 31.3.2018. (1) A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3. Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Diadema - 01a Vara	2017	1794	407	248	88,73%
Diadema - 01a Vara	2018	2026	122	10	99,53%
Média do Foro	2017	1.552	633	264	87,92%
Média do Foro	2018	1.982	146	26	98,80%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1.359	130	39	97,39%

Observação: Dados até 31.3.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .

## 10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/04/2018.

**10.1. Registro de carga de processos:** havia 73 (setenta e três) processos em carga, estando 45 (quarenta e cinco) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001113-54.2010.5.02.0261	21/11/2017	27/11/2017
0002032-04.2014.5.02.0261	13/11/2017	15/01/2018
0001825-05.2014.5.02.0261	13/12/2017	28/02/2018
0002122-17.2011.5.02.0261	27/02/2018	05/03/2018
0216900-33.1996.5.02.0261	14/03/2018	19/03/2018
0001122-79.2011.5.02.0261	14/03/2018	19/03/2018
0028500-93.2000.5.02.0261	22/03/2018	27/03/2018
0013600-71.2001.5.02.0261	22/03/2018	27/03/2018
0082200-08.2005.5.02.0261	06/04/2018	06/04/2018
0261700-15.1997.5.02.0261	02/04/2018	09/04/2018
0216600-66.1999.5.02.0261	04/04/2018	09/04/2018

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0144500-11.2002.5.02.0261	02/04/2018	09/04/2018
0132500-08.2004.5.02.0261	23/03/2018	10/04/2018
0229300-98.2004.5.02.0261	05/04/2018	10/04/2018
0022400-78.2007.5.02.0261	23/03/2018	10/04/2018
0002025-17.2011.5.02.0261	23/03/2018	10/04/2018
0132100-09.1995.5.02.0261	06/04/2018	13/04/2018
0023300-32.2005.5.02.0261	06/04/2018	13/04/2018
0157700-37.1992.5.02.0261	10/04/2018	16/04/2018
0066500-07.1996.5.02.0261	09/04/2018	16/04/2018
0239500-14.1997.5.02.0261	09/03/2018	16/04/2018
0127300-30.1998.5.02.0261	09/04/2018	16/04/2018
0112200-98.1999.5.02.0261	10/04/2018	16/04/2018
0114000-64.1999.5.02.0261	10/04/2018	16/04/2018
0036700-84.2003.5.02.0261	10/04/2018	16/04/2018
0162300-18.2003.5.02.0261	09/04/2018	16/04/2018
0206800-62.2009.5.02.0261	10/04/2018	16/04/2018
0001603-76.2010.5.02.0261	10/04/2018	16/04/2018
0001479-25.2012.5.02.0261	10/04/2018	16/04/2018
0002459-35.2013.5.02.0261	09/04/2018	16/04/2018
0001181-62.2014.5.02.0261	10/04/2018	16/04/2018
0122900-55.2007.5.02.0261	12/04/2018	17/04/2018
0000341-52.2014.5.02.0261	12/04/2018	17/04/2018
0119900-33.1996.5.02.0261	13/04/2018	20/04/2018
0139100-89.1997.5.02.0261	13/04/2018	20/04/2018
0139200-44.1997.5.02.0261	06/04/2018	20/04/2018
0174300-89.1999.5.02.0261	06/04/2018	20/04/2018
0016200-21.2008.5.02.0261	13/04/2018	20/04/2018
0002407-39.2013.5.02.0261	13/04/2018	20/04/2018
0250800-07.1996.5.02.0261	18/04/2018	23/04/2018
0206400-82.2008.5.02.0261	18/04/2018	23/04/2018
0000450-71.2011.5.02.0261	18/04/2018	23/04/2018
0002012-47.2013.5.02.0261	18/04/2018	23/04/2018
0000543-29.2014.5.02.0261	18/04/2018	23/04/2018
0001123-59.2014.5.02.0261	16/04/2018	23/04/2018

## 11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 11.1. Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALEX MORETTO VENTURIN	0	46,19	183	55	0	0
AMANDA STEFÂNIA FISCH			8	6	15	0
ANA CARLA SANTANA TAVARES		39,5	8	0	0	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		3	2	0	0	0
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO		11,5	2	0	0	0
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA		27	1	0	0	0
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	14,4	16,81	182	78	0	0
DIEGO PETACCI			1	0	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			1	1	0	0
EUDIVAN BATISTA DE SOUZA		1	1	0	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	4,5	16,22	171	83	0	0
RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARÃES		30,5	2	0	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA	3,65	9,65	1269	605	7	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a	Produtividade	Conclusos para prolação de
------------	-----------------------------------	---------------	----------------------------

	prolação da sentença				sentença em 31-3-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ALEX MORETTO VENTURIN		2	3	0	0	0
AMANDA STEFÂNIA FISCH	55,33	55,58	15	0	0	0
JULIANA WILHELM FERRARINI PIMENTEL		0	13	3	0	0
RICARDO LÉO DE PAULA ALVES	0,33	3,85	112	58	7	0
SANDRA SAYURI IKEDA			2	1	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0,95	4,41	269	102	7	0

Observações: Dados até 31.3.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## 11.2. Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
ALEX MORETTO VENTURIN	22	95	50	2	0	0	169
AMANDA STEFÂNIA FISCH	6	23	12	0	0	0	41
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA	0	0	0	2	2	0	4
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	29	181	82	0	0	1	293
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	11	0	11
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	29	133	110	1	1	0	274

JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	4	0	4
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	5	0	5
TATIANE PASTORELLI DUTRA	267	1335	668	4	2	2	2278

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA	0	0	0	0	1	0	1
JULIANA WILHELM FERRARINI PIMENTEL	3	13	0	0	0	0	16
RICARDO LÉO DE PAULA ALVES	29	58	90	0	0	0	177
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	2	6	3	11
TATIANE PASTORELLI DUTRA	51	166	103	1	0	0	321

Observação: Dados até 31.3.2018.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1. Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	85	7 dias
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	15	7 dias
Alvarás pendentes de expedição	35	7 dias
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	35	15 dias
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	0	
Ofícios pendentes de expedição	0	
Processos aguardando a retirada em carga por perito	3	7 dias
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	45	15 dias
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	120	30 dias



Serviços	Qtde.	Ref. período
Processos aguardando o envio ao TRT	11	15 dias
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	15	30 dias
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	10	15 dias
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	30	30 dias
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)		
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	5	30 dias
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	2	30 dias
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	2	30 dias
Outras decisões em execução pendentes		
O último vencimento de prazo foi realizado no início do mês de abril, sendo retirados os processos das prateleiras e analisados um a um.		
Observações:		

## 12.2. Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2018.

### 12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>2007</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	350	01/09/2015 12:03:02
Aguardando audiência	463	30/08/2016 13:05:48
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	580	20/08/2015 12:47:34
Aguardando final do sobrestamento	30	17/02/2017 20:41:52
Aguardando término dos prazos	134	01/03/2018 11:38:29
Análise do Conhecimento	134	09/01/2017 12:14:47
Análise do Sobrestamento	1	27/10/2015 12:56:32
Apreciar dependência	3	26/03/2018 13:39:26
Controle de pericia	155	28/06/2017 07:45:05
Cumprimento de providências	14	10/07/2017 09:58:48
Imprimir atos de comunicação	2	11/04/2018 10:20:58
Intimações automáticas com pendências - Con	8	04/04/2018 15:56:08
Minutar Decisão	9	05/04/2018 11:19:05
Minutar expediente da secretaria	5	09/11/2017 10:26:41
Minutar sentença	19	06/04/2018 12:05:59
Prazos vencidos	45	05/04/2017 01:47:03
Preparar ato de comunicação	2	10/04/2018 13:01:14
Recebimento de instância superior	12	16/04/2018 14:13:41
Registrar bloqueio bacen	1	20/12/2017 16:54:46
Remeter ao 2o Grau	26	08/03/2018 12:23:15

Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	2	20/04/2018 09:55:54
Triagem Inicial	5	16/04/2018 17:32:34
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	1	25/04/2018 20:30:19
Trânsito em Julgado	6	09/04/2018 12:16:40
<b>Liquidação</b>	<b>651</b>	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	5	19/04/2018 09:17:19
Aguardando apreciação pela instância superior	2	09/11/2016 16:53:13
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	27	14/09/2016 13:59:10
Aguardando esclarecimentos periciais	1	20/03/2018 10:34:10
Aguardando final do sobrestamento	2	04/04/2018 07:06:02
Aguardando laudo pericial	3	23/04/2018 21:53:00
Aguardando término dos prazos	170	05/09/2016 07:25:36
Análise de Liquidação	260	08/03/2017 16:56:04
Controle de pericia	13	09/02/2018 12:26:06
Imprimir atos de comunicação	1	02/02/2018 11:15:06
Iniciar Liquidação	11	21/07/2016 13:02:40
Intimações automáticas com pendências - Liq	3	22/03/2018 18:57:18
Minutar Decisão - Liq	3	15/10/2017 19:08:25
Minutar Despacho - Liq	2	27/12/2017 17:24:22
Minutar expediente da secretaria	1	02/03/2018 13:36:26
Operações de perícia	2	27/02/2018 08:44:19
Prazos vencidos	132	28/02/2018 02:25:26
Preparar ato de comunicação	1	26/03/2018 21:42:01
Publicar DJe - Liq	2	25/04/2018 21:56:35
Recebimento do CEJUSC - Liq	4	08/02/2018 10:56:54
Registrar pagamentos ou despesas processuais	4	28/11/2017 19:14:23
Remeter ao 2o Grau	2	13/03/2018 15:32:35
<b>Execução</b>	<b>716</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	5	17/08/2017 16:42:38
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	23	08/08/2016 09:16:19
Aguardando final do sobrestamento	50	03/11/2016 11:51:36
Aguardando laudo pericial	1	23/04/2018 21:28:32
Aguardando recebimento de crédito	2	28/12/2017 16:31:28
Aguardando término dos prazos	168	20/01/2016 12:56:02
Análise de Execução	292	25/11/2015 09:43:15
Cumprimento de providências	12	02/03/2018 16:20:11
Iniciar Execução	12	17/02/2018 17:28:29
Intimações automáticas com pendências - Exec	7	26/03/2018 20:03:13
Minutar Despacho - Exec	1	25/04/2018 12:03:59
Prazos vencidos	128	09/12/2017 01:03:48
Preparar ato de comunicação	1	20/04/2018 16:17:03
Preparar comunicação	1	02/05/2017 19:12:47
Publicar DJe - Exec	3	25/04/2018 21:54:58
Recebimento do CEJUSC - Exec	1	08/02/2018 10:57:22
Registrar bloqueio bacen	1	28/12/2017 16:33:26
Registrar obrigações de pagar	3	13/04/2018 13:21:04
Registrar pagamentos ou despesas processuais	2	15/03/2018 10:19:58
Remeter ao 2o Grau	2	20/04/2018 09:14:12
Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	1	16/04/2018 16:14:31
Arquivado	3165	
Arquivo definitivo	2643	09/04/2015 08:34:48
Arquivo provisório	243	14/03/2016 12:46:03
Cartas devolvidas	277	13/03/2015 17:05:30
Desarquivar	2	07/11/2017 12:58:47
<b>Total Geral</b>	<b>6539</b>	

## 12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	12
Processos com Petições Avulsas	9

Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	13
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	6
Processos com petições não apreciadas	168
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	94
Processos com audiências não designadas	1
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	448

### 13. METAS 2018

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente.	173,49%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	101,19%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	88,98%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.	51,54%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.	Não se aplica*
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/03/18	

### 14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Não há expedientes entrados na Corregedoria, conforme dados atualizados na data de 24/04/2014.

### 15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

#### 15.1. Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000532-97.2014.5.02.0261 Rito Ordinário	<p><u>Constatações:</u> Em audiência, o patrono do Reclamante informou que seu cliente encontrava-se ausente, possivelmente falecido, tendo ingressado com ação declaratória de ausência junto ao juízo cível, requerendo a suspensão do feito, o que restou deferido.</p> <p>Registrado movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado" no sistema informatizado.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 04/05/2018, o patrono do autor foi notificado para indicar meios para o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.</p>	- Não há.
0000051-32.2017.5.02.0261 Embargos de terceiro	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de Embargos de Terceiro distribuído em 31/10/2017.</p> <p>O Processo encontra-se suspenso, pois depende do julgamento de outra causa.</p> <p>Registrado movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado" no sistema informatizado.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 19/04/2018, fl.58, as partes foram intimadas sobre decisão proferida nos autos.</p>	- Não há.
0000015-87.2017.5.02.0261 Embargos de Terceiro	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de Embargos de Terceiro distribuído em 24/03/2017.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 17/04/2018, fl.58, o Embargante é intimado para se manifestar sobre documentos obtidos junto ao convênio INFOJUD.</p>	- Não há.
0000017-91.2016.5.02.0261 Embargos de Terceiro	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de Embargos de Terceiro distribuído em 31/05/2016.</p> <p>O Processo encontra-se suspenso, pois depende do julgamento de outra causa.</p> <p>Registrado movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado" no sistema informatizado.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 19/04/2018, fl.64, o Embargante é intimado para se manifestar sobre despacho proferido nos autos.</p>	- Não há.

### 15.2. Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não há processos nesta condição, conforme consulta ao SAP na data de 26/04/2018.

### 15.3. Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000108-55.2014.5.02.0261 Rito Ordinário	<p><u>Constatações:</u> Processo incluído em pauta de instrução para o dia 29/06/2018.</p> <p>Foi constatado que a sua designação ocorreu apenas no âmbito do sistema SAP, sem que fosse precedida de um pronunciamento judicial.</p> <p>Importante salientar que a remarcação de audiência de Instrução necessita de prévio pronunciamento judicial, não se encontrando dentro das exceções</p>	- Chamar o feito à ordem e formalizar, por meio do pronunciamento judicial adequado, a designação de audiência. Além disto, dar ciência as partes sobre a remarcação da instrução.

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
	previstas no art. 12 do provimento GP/CR nº 13/2006, classificadas como atos meramente ordinatórios. Além disto, as partes não tiveram ciência da redesignação. Último andamento: Em 01/03/2018, fl. 347, o Reclamante manifesta-se sobre o laudo pericial.	
0001217- 41.2013.5.02.0261 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 29/06/2018, Foi constatado que a sua designação ocorreu apenas no âmbito do sistema SAP, sem que fosse precedida de um pronunciamento judicial. Importante salientar que a designação/remarcação de audiência de Julgamento necessita de prévio pronunciamento judicial, não se encontrando dentro das exceções previstas no art. 12 do provimento GP/CR nº 13/2006, classificadas como atos meramente ordinatórios. A instrução não foi encerrada. Último andamento: Em 03/05/2018, fl.368, o Autor é intimado para se manifestar sobre documentos juntados pela Reclamada.	- Chamar o feito à ordem e formalizar, por meio do pronunciamento judicial adequado, a designação de audiência.

Obs: Há apenas (2) dois processos em fase de conhecimento, com audiência de instrução ou julgamento designada, conforme consulta ao Sicond feita em 24/04/2018.

#### 15.4. Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000573- 42.2017.5.02.0261 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07/05/2018, conforme ata da audiência realizada em 17/05/2017, Id. aacb4f9. Último andamento: Em 19/09/2017, Id 72a9eeb, o perito foi notificado para apresentar esclarecimentos ao laudo pericial.	- Não há.
1000757- 95.2017.5.02.0261 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 04/06/2018, conforme despacho proferido em 20/10/2017, Id. c192504. Último andamento: Em 20/10/2017, Id 6cf9b0a, expedida intimação dirigida às partes, cientificando-as sobre a redesignação da audiência de instrução.	- Não há.
1001021- 15.2017.5.02.0261 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 18/05/2018, conforme ata de audiência realizada em 24/04/2018, Id. 6d28177. Encerrada a instrução e, logo após, registrado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento Em 25/04/2018, Id 6d28177, consta a ata de audiência instrução realizada.	- Não há.
1001636- 05.2017.5.02.0261 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 08/06/2018, conforme ata de audiência realizada em 09/04/2018, Id. 1bf694b. Encerrada a instrução e, logo após, registrado o	- Não há.

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
	movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento</u> Em 16/04/2018, Id ff4fc8f, a Reclamada junta carta de preposição.	
1000030-05.2018.5.02.0261 Rito Sumaríssimo	<u>Constatações:</u> Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 08/06/2018, conforme ata de audiência realizada em 09/04/2018, Id. b69aa3e. Encerrada a instrução e, logo após, registrado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento</u> Em 13/04/2018, Id b6db69b, o Reclamante manifesta-se sobre a defesa e documentos.	- Não há.

### 15.5. Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001710-30.2015.5.02.0261	<u>Constatações:</u> Trata-se de execução por inadimplemento de acordo celebrado em 27/01/2016, Id 58d2bc9. A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento das parcelas sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD e RENAJUD, sendo o resultado obtido infrutífero, com consequente inclusão no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 07/11/2017, Id. bebc59f, o Exequente foi intimado para tomar ciência do despacho proferido que indeferiu o requerimento sobre desconsideração da personalidade jurídica.	- Providenciar o andamento.
1002067-73.2016.5.02.0261	<u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 26/09/2017, ID. 8a7999b. A Reclamada foi intimada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACEN, RENAJUD e ARISP, sendo o resultado obtido infrutífero, sem inclusão no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 10/01/2018, Id. 78dcc68o, o Reclamante foi intimado para tomar ciência dos resultados obtidos através dos convênios realizados.	- Regularizar o registro da Reclamada junto ao BNDT. - Providenciar o andamento.
1001259-68.2016.5.02.0261	<u>Constatações:</u> Trata-se de execução de contribuições previdenciárias decorrente de acordo celebrado em 18/08/2016, Id d3dbc0c. A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento das parcelas sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, sendo o resultado obtido infrutífero, com consequente inclusão no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 18/01/2018, Id.	- Providenciar o andamento.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	377b997, o Exeqüente foi intimado para tomar ciência dos resultados obtidos através dos convênios realizados, devendo indicar meios para o prosseguimento da execução.	
1001719-89.2015.5.02.0261	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 07/07/2016, ID. 9655948.</p> <p>A Reclamada foi intimada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.</p> <p>Utilizados os convênios BACEN, RENAJUD e ARISP em relação à Reclamada, sendo o resultado obtido infrutífero, com a inclusão no BNDT.</p> <p>Em seguida, desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo, sem citação regular, tendo sido utilizado os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, sendo o resultado obtido infrutífero, com a inclusão no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 08/11/2017, Id. c29a98a, a Reclamante foi intimada para tomar ciência dos resultados obtidos através dos convênios realizados.</p>	<p>- regularizar a citação dos sócios incluídos no polo passivo.</p> <p>- Providenciar o andamento.</p>
1000267-10.2016.5.02.0261	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução por inadimplemento de acordo celebrado em 05/05/2016, Id 4034ff6.</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento das parcelas sob pena de execução, permanecendo inerte.</p> <p>Utilizado o convênio BACENJUD, sendo o resultado obtido infrutífero, com consequente inclusão no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 14/10/2016, Id. 789fc72, proferido despacho determinando a inclusão da Reclamada no BNDT.</p>	<p>- Providenciar o andamento.</p>
0001943-49.2012.5.02.0261	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução sobre acordo celebrado em 29/10/2012, fl.56. Foi registrado no sistema a movimentação "homologação de transação em ação".</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.</p> <p>Utilizado o convênio BACENJUD em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, o sócio da Reclamada foi incluído no polo passivo e citado regularmente, tendo sido utilizados os convênios RENAJUD e INFOJUD, com a inserção de cadastro junto ao BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 02/05/2018, fl.134, o Autor foi intimado sobre o inteiro teor da decisão que apontou a inexistência de crédito remanescente, envolvendo a penhora no rosto dos autos que tramitam na mesma Secretaria.</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001185- 36.2013.5.02.0261	<p>Constatações: Homologada a liquidação em 28/08/2014, fl.169, sendo registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizado o convênio BACENJUD e RENAJUD, com inclusão no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 13/03/2018, fl.201, o Reclamante foi intimado sobre a decisão que desconstituiu a penhora que recaiu sobre veículo localizado através do convênio RENAJUD, determinando ainda que se aguarde a reunião da execução nos autos do processo 0000501-14.2013.5.02.0261.</p>	-Não há.
0000013- 25.2014.5.02.0261	<p>Constatações: Homologada a liquidação em 17/03/2015, fl. 77, não tendo sido registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, o sócio da Reclamada foi incluído no polo passivo e citado regularmente, tendo sido utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, sem a inserção de cadastro junto ao BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 15/02/2018, fl.112, juntada de resposta de ofício encaminhado ao SERASA, contendo informação de que a Reclamada e seu sócio foram incluídos em seu cadastro de negativados.</p>	<p>- Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>- Regularizar o registro do sócio da Reclamada no BNDT.</p>
0000032- 65.2013.5.02.0261	<p>Constatações: Homologada a liquidação em 04/12/2014, fl.180, sendo registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD e INFOJUD em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, a sócia da Reclamada foi incluída no polo passivo e citada regularmente, tendo sido utilizado o convênio BACENJUD, sem a inserção de cadastro junto ao BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 17/04/2018, fl.300, a sócia-executada é notificada sobre a designação de hasta envolvendo imóvel de sua propriedade, localizado através de certidão juntada pelo Reclamante.</p>	- Regularizar o registro da sócia da Reclamada no BNDT.
0002211- 69.2013.5.02.0261	<p>Constatações: Homologada a liquidação em 29/08/2017, fl. 251, não tendo sido registrado no sistema a movimentação</p>	



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>"homologada a liquidação". A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Homologada transação em execução em 20/09/2017, em fase de cumprimento, com vencimento em Setembro/2018. Último andamento: Em 06/12/2017, fl.269, A Reclamada manifesta-se sobre despacho proferido, retificando informação contida em petição protocolada anteriormente, aduzindo que equivocadamente requereu o arquivamento da ação em razão do integral cumprimento do acordo, entretanto, este ainda encontra-se em fase de cumprimento.</p>	<p>- Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
<p>0001672- 69.2014.5.02.0261</p>	<p>Constatações: Homologada a liquidação em 07/04/2016, fl.307, sendo registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação". A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP em relação à Reclamada, sem inclusão no BNDT. Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo e citados regularmente, tendo sido utilizado o convênio BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, com a inserção de cadastro junto ao BNDT. Último andamento: Em 15/03/2018, fl.430, foi expedido ofício ao FENASEG, solicitando /informações sobre a existência de aplicações em nome da executada e sócios.</p>	<p>- Regularizar o registro da Reclamada no BNDT.</p>
<p>0000206- 40.2014.5.02.0261</p>	<p>Constatações: Homologada a liquidação em 29/08/2014, fl. 62, não tendo sido registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação". A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT. Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo e citados regularmente, tendo sido utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, sem a inserção de cadastro junto ao BNDT. Último andamento: Em 04/05/2018, fl. 160, o Autor foi intimado para fornecer meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento.</p>	<p>- Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.  - Regularizar o registro dos sócios da Reclamada no BNDT.</p>
<p>0000483- 56.2014.5.02.0261</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução sobre acordo celebrado em 25/07/2014, fl.291. Foi registrado no sistema a movimentação "homologação de transação</p>	<p>- Regularizar o registro da Reclamada no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>em ação".  A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.  A Reclamada é massa falida, havendo a emissão de certidão de crédito para habilitação no juízo falimentar.  Foi constatado que não houve inclusão da Reclamada no BNDT.  Cumpre destacar que, o inadimplemento da execução é o fato gerador do cadastro junto ao BNDT, ou seja, apesar de decretada a falência, não há óbice à inscrição da Reclamada no cadastro de devedores trabalhistas.  Último andamento: Em 22/03/2018, fl. 311, O Reclamante foi intimado para retirar a certidão de habilitação do crédito no juízo falimentar.</p>	
0075100-31.2007.5.02.0261	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução sobre acordo celebrado em 25/06/2014, fl.291. Foi registrado no sistema a movimentação "homologação de transação em ação".  A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.  Utilizado o convênio BACENJUD e RENAJUD em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.  Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo e citados regularmente, tendo sido utilizado o convênio BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, com a inserção de cadastro junto ao BNDT.  Último andamento: Em 09/04/2018, fl. 243v, o Servidor da Vara certifica vencimento de prazo, em consonância com a decisão proferida em 16/09/2016, que determinou o aguardo do resultado quanto a penhora de imóvel pertencente a um dos sócios executados, em autos que tramitam na mesma serventia.</p>	- Não há.
0001049-05.2014.5.02.0261	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução relativa à Contribuição Previdenciária decorrente de acordo celebrado em 18/03/2015, fl.204. Foi registrado no sistema a movimentação "homologação de transação em ação".  A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.  Utilizado o convênio BACENJUD em relação à Reclamada, sem inclusão no BNDT.  Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo e citados regularmente, tendo sido utilizado o convênio BACENJUD, INFOJUD, ARISP e RENAJUD, sem a inserção de cadastro junto ao BNDT.</p>	- Regularizar o registro da Reclamada e sócios no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 23/02/2018, fl. 282, foi expedido ofício ao SERASA, solicitando inclusão da Reclamada e sócios no cadastro de devedores.	

### 15.6. Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001155-64.2014.5.02.0261 Rito Ordinário	Constatações: O despacho exarado em 01/03/2018, fl. 304, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Houve registro no sistema informatizado sobre a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 15/03/2018, fl. 306, há a juntada de contrarrazões apresentadas pela Reclamada ao recurso ordinário do Reclamante.	- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
0000814-09.2012.5.02.0261 Carta de Sentença	Constatações: O despacho exarado em 16/04/2018, fl. 351, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 20/04/2018, fl. 352, a Reclamada é intimada para contraminutar o Agravo de Petição.	- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.  - Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

### 15.7. Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000926-75.2012.5.02.0261	Constatações: Sentença homologatória de cálculos proferida em 26.11.2013 (fl. 85), sem registro no SAP-1. Após a citação, deflagaram-se as diligências de praxe, na tentativa de localização de bens da devedora (Bacenjud, Ciretran e DRF).	Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação de cálculos, a fim de que o sistema retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Notificar a executada da decisão de arquivamento, nos

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Em 09.06.2014, o Juízo ordenou ao autor que se manifestasse sobre o resultado das pesquisas realizadas, bem assim requeresse o que de direito, em 10 dias, sob pena de arquivamento, com subsequente intimação em 11.06.2014 (fl. 106). Ante o silêncio do interessado, os autos foram arquivados, sem prévia notificação da executada.</p> <p>Último andamento: Fl. 109, devolução dos autos em 25.09.2014, que haviam sido retirados em carga em 17.06.2014 pelo advogado do autor.</p>	<p>termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
<p>0001575- 74.2011.5.02.0261</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo. Diante da alteração de endereço, restou infrutífera a citação da empresa, direcionando-se a execução em face dos sócios, nos termos da decisão de 20.03.2013. Expedida carta precatória executória, a diligência foi positiva apenas em relação à sócia. Sem embargo, as pesquisas eletrônicas de praxe prosseguiram em face da empresa e do sócio não citado, desaguando na penhora de valores insuficientes à satisfação do crédito. Conforme decisão de 04.09.2013, o Juízo ordenou a inclusão da empresa executada e do sócio não citado no BNDT. O Juízo ordenou, ainda, a penhora de um veículo em nome de titularidade do sócio, mas sem sucesso, pelo que, consoante deliberação de 15.04.2015, o exequente foi instado a indicar meios para prosseguimento, no prazo de 30 dias. Prosseguindo, o Juízo determinou a expedição de certidão de crédito trabalhista e o subsequente arquivamento do feito (fl. 99). Ante o silêncio do interessado, os autos foram arquivados sem prévia intimação dos devedores.</p> <p>Último andamento: Fl. 100, intimação do exequente quanto ao despacho de fl. 99, para indicação de meios para prosseguimento da execução.</p>	<p>Desarquivar os autos e regularizar a citação do sócio, nos termos do artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Regularizar, ainda, a inscrição da sócia já citada no BNDT, observadas as diretrizes do artigo 883-A, da CLT e do artigo 1º, § 1º-A, da Resolução Administrativa 1470/2011, do C. TST. Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência da baixa às partes, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
<p>0208600- 09.2001.5.02.0261</p>	<p>Constatações: Sentença homologatória de cálculos proferida em 07.10.2003, sem registro no SAP-1. Conforme despacho de 30.04.2004, o Juízo ordenou a expedição de certidão para habilitação de crédito perante o Juízo Falimentar. A certidão foi</p>	<p>Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação da liquidação, a fim de que o sistema retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Notificar as partes da decisão</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>expedida em 27.10.2004 e retirada em 10.11.2004. Não houve intimação prévia das partes quanto à baixa dos autos.  <u>Último andamento:</u> Fl. 57, intimação dirigida ao autor para retirada da certidão de habilitação do crédito em 09.11.2004.</p>	<p>de envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
<p>0000766- 79.2014.5.02.0261</p>	<p><u>Constatações:</u> Sentença homologatória de cálculos proferida em 21.10.2015, sem o correspondente registro no SAP-1. Diante da recuperação judicial da empresa, o Juiz ordenou que a citação fosse concretizada na pessoa do procurador, com subsequente expedição de certidão para habilitação de crédito, após o transcurso do prazo para oposição de embargos à execução (fl. 207). Transcorrido o prazo em questão, foram expedidas certidões em 24.11.2015, retiradas em 02.12.2015 e 09.12.2015. Os autos foram arquivados sem prévia intimação das partes.  <u>Último andamento:</u> Fl. 213, juntada de cópia da certidão para habilitação no crédito perante o Juízo Falimentar, retirada em 02.12.2015.</p>	<p>Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação de cálculos, a fim de que o sistema retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
<p>01566-2010-261- 02-00-4</p>	<p><u>Constatações:</u> Os autos foram restituídos do C. TST, com subsequente registro do trânsito em julgado do acórdão ali proferido, negando provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista que havia sido interposto pelo autor, contra o v. acórdão regional que confirmou a sentença de extinção do feito com resolução de mérito, ante o pronunciamento da prescrição. Nesse contexto, o Juízo ordenou o arquivamento dos autos em 10.11.2014, efetivando-se a intimação das partes da referida decisão em 12.11.2014 (fl. 132).  <u>Último andamento:</u> Fls. 134/136, juntada de instrumento de substabelecimento sem reservas apresentado pelo autor, protocolizado em 30.09.2014.</p>	<p>Não há.</p>

### 15.8. Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000188- 65.2015.5.02.0261	<p>Constatações: Trata-se de cumprimento de sentença, sendo os cálculos homologados em 05/02/2016, Id. a63972e, com registro de movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi citada para pagamento, permanecendo inerte. Utilizado o convênio BACENJUD, com resultado infrutífero e conseqüente inclusão da Reclamada no BNDT.</p> <p>Desconsiderada a personalidade jurídica da Reclamada e incluídas duas sócias da Reclamada que não foram citadas regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 23/10/2017, Id. 4567d41, o Reclamante foi intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução, permanecendo inerte.</p> <p>Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 22/11/2017 sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>	<p>- Desarquivar para regularizar a citação das sócias incluídas no polo passivo, necessário para eventual registro no BNDT.</p> <p>- Na hipótese de ulterior determinação de arquivamento, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1001757- 67.2016.5.02.0261	<p>Constatações: Trata-se de execução do acordo celebrado em audiência na data de 08/05/2017, ID. 2d42243 com registro de movimentação "homologada a transação".</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD e INFOJUD em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 06/12/2017, Id. de7c87e, o Reclamante foi intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução, permanecendo inerte.</p> <p>Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 22/01/2018, sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000034- 13.2016.5.02.0261	<p>Constatações: Trata-se de cumprimento de sentença, sendo os cálculos homologados em 05/07/2016, Id. bd49817, com registro de movimentação "homologada a liquidação".</p>	<p>- Desarquivar para regularizar a citação dos sócios incluídos no polo passivo, necessário para eventual registro no BNDT.</p> <p>- Na hipótese de ulterior</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>A Reclamada foi citada para pagamento, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, com resultado infrutífero e conseqüente inclusão da Reclamada no BNDT. Desconsiderada a personalidade jurídica da Reclamada e incluídas duas sócias da Reclamada que não foram citadas regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 11/01/2018, Id. 5b3634c, o Reclamante foi intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução, permanecendo inerte. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 19/04/2018 sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>	<p>determinação de arquivamento, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1000059- 26.2016.5.02.0261</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução do acordo celebrado em audiência na data de 09/03/2016, ID. 8f89680 com registro de movimentação "homologada a transação". A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT. Reconhecida a existência de grupo econômico, a 2ª Reclamada foi incluída no polo passivo e citada regularmente.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP em relação à 2ª Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 18/01/2018, Id. 1547737, a Reclamante foi intimada para indicar meios para o prosseguimento da execução, permanecendo inerte. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 19/04/2018, sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1002006- 18.2016.5.02.0261</p>	<p>Constatações: Trata-se de cumprimento de sentença, sendo os cálculos homologados em</p>	<p>- Desarquivar os autos para regularizar o registro da Reclamada no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>31/07/2017, Id. c58ec69, com registro de movimentação "homologada a liquidação". A Reclamada foi citada para pagamento, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, com resultado infrutífero, sem inclusão no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 04/12/2017, Id. 64a6130, o Reclamante foi intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução, permanecendo inerte. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 19/01/2018 sem a notificação de ambas as partes, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>	-proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0001566-15.2011.5.02.0261	FUNDAÇÃO CASA	SIRLENE SILVA	47259,36	15/12/2017	20/02/2018
0046400-75.1989.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	GENIVAL JOSE DA SILVA	0,01	25/04/2007	25/04/2007
0231800-89.1994.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0,01	26/02/2008	26/02/2008
0068500-67.2002.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	DIRCE JAYME DE ARAUJO	0,01	10/06/2009	10/06/2009
0136300-54.1998.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	JOSE GONÇALVES NASCIMENTO E OUTROS	0,01	28/04/2009	28/04/2009
0046200-19.1999.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	JOAQUIM ANDRADE AMORIM	0,01	16/06/2010	16/06/2010
0263700-12.2002.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	YARA DE LIMA ALBERNAZ	72933,91	20/03/2013	06/05/2013
0028800-11.2007.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	OSVALDO SODRE DE SOUZA (ESPÓLIO)	157342,48	05/06/2013	17/06/2013
0107000-47.1998.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	NELSON RIBEIRO DOS SANTOS	29083,87	12/12/2013	28/01/2014
0008000-93.2006.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	LUCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA	99450,61	12/12/2013	30/01/2014
0001659-12.2010.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	45560,86	22/05/2014	02/06/2014
0059100-92.2003.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	CELSO DE SOUZA LANA	48262,36	22/05/2014	02/06/2014
0001908-60.2010.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	FERNANDO GARCIA WAITEMAN	30698,93	22/05/2014	02/06/2014
0000737-68.2010.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	BARTOLOMEU OLIVEIRA MACIEL JUNIOR	36107,63	22/05/2014	02/06/2014
0001301-47.2010.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ADMILSON CLAUDIO ROSA	52814,51	28/05/2014	13/06/2014
0140400-66.2009.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	PEDRO DONIZETI FERREIRA DE ALMEIDA	47308,32	10/06/2014	17/06/2014



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

0277800-06.2001.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	TANIA MARIA SILVA	160846,73	11/06/2014	17/06/2014
0273300-14.1989.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	JOSE CARLI SOBRINHO	52560,92	22/08/2014	16/09/2014
0126400-03.2005.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	CRISTINA CAVALHEIRO (ESPOLIO)	35647,18	29/08/2014	16/09/2014
0083000-31.2008.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	MARCOS PEREIRA	48999,23	10/09/2014	07/10/2014
0169600-21.2009.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	RENATO BARBOSA JUNIOR	122121,29	09/10/2014	12/11/2014
0157100-54.2008.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ALTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	44587,49	10/10/2014	12/11/2014
0157100-54.2008.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	CASSIO MARCO MENDES CUNHA	45260,35	10/10/2014	12/11/2014
0000384-28.2010.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	MARTINHO BISPO DOS SANTOS	44003,08	19/11/2014	28/01/2015
0172200-59.2002.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	SILVIO LEITE DA SILVA	1366261,07	10/12/2014	09/02/2015
0172200-59.2002.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	JOSE AUGUSTO DA SILVA RAMOS	63052,49	10/12/2014	09/02/2015
0172200-59.2002.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	REGINA LARA SILVEIRA MELLO	712055,02	10/12/2014	09/02/2015
0132800-91.2009.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	GILMAR SIMÕES DE MORAES	27927,49	19/01/2015	20/03/2015
0012200-12.2007.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	SOLANGE RODRIGUES ALMEIDA	23448,72	17/04/2015	18/05/2015
0036500-67.2009.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	IVO DE JESUS PIMENTA	53559,15	20/05/2015	09/06/2015
0132700-39.2009.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	CRISTIANE GIMENES DA SILVA	44228,59	20/05/2015	09/06/2015
0107100-89.2004.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ANTONIO BRAGA	25668,76	26/05/2015	11/06/2015
0000981-60.2011.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ELIOMAR VALENTIN DOS SANTOS	30468,88	26/05/2015	11/06/2015
0173800-08.2008.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ALEXANDRE ANTONIO BENTO	38183,67	16/06/2015	24/06/2015
0110500-38.2009.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ALAIDE SOUZA PEREIRA	42551,26	23/06/2015	25/06/2015
0023400-84.2005.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	JORGE LUIS FERREIRA DA SILVA	25772,8	08/05/2015	27/08/2015
0068500-67.2002.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	DIRCE JAYME DE ARAUJO	1478109,72	12/08/2015	15/09/2015
0001300-62.2010.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	VANDERLEI JEREMIAS DO NASCIMENTO	40052,12	26/02/2016	14/04/2016
0000284-05.2012.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ITAMAR FORTES	70763,44	25/04/2016	18/05/2016
0001687-72.2013.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ODAIR JOSE DOS SANTOS JUNIOR	145964,25	03/06/2016	16/06/2016
0235500-34.1998.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ANTONIO PIRES LOPEZ	66566,67	10/06/2016	21/06/2016
0160000-10.2008.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	58822,09	20/06/2016	30/06/2016
0208800-69.2008.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ADILSON RIBEIRO	38950,73	13/12/2016	14/02/2017
0045900-08.2009.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ELDER SILVEIRA LAURETTO	71544,78	14/07/2017	03/04/2017
0000130-16.2014.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	JOSE PEREIRA REDOVAL JUNIOR	77113,35	07/03/2017	05/04/2017
0001752-67.2013.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	EDSON BALDO	55347,54	24/03/2017	08/05/2017
0000450-03.2013.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	EDIGAR MENDES FERREIRA	51032,3	29/03/2017	08/05/2017
0001806-67.2012.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	EDUARDO LOPES CRIADO	32326,15	07/04/2017	08/05/2017
0001635-47.2011.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	OSVALDO SCIORRA FILHO	29719,77	29/05/2017	13/06/2017
0001256-72.2012.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	JOSE BENEDITO ANTUNES DE MIRANDA	68827,61	12/06/2017	27/06/2017
0237700-72.2002.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	IARA SANTOS LUZ	795191,39	06/09/2017	04/10/2017
0000960-	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	DARILENE	220092,68	31/10/2017	23/01/2018

16.2013.5.02.0261	DIADEMA	TALAVEIRA CASAGRANDE FERNANDES				
0000152- 16.2010.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	AGUINALDO ALEXANDRE DE SOUZA	DE	83636,9	31/10/2017	23/01/2018
0001761- 29.2013.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	ILTON ARAUJO DE ANDRADE	DE	58329,54	15/12/2017	16/02/2018
0001971- 17.2012.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	RENATO SIQUEIRA SILVA	DE	46875,16	19/01/2018	21/02/2018
0000983- 93.2012.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE DIADEMA	APARECIDO DONIZETE DA SILVA	DE	36483,03	23/01/2017	21/02/2018
0254200- 82.2003.5.02.0261	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	VALDIVINO BRITO DOS SANTOS	DE	15544,24	20/05/2015	09/06/2015

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

Trata-se Vara do Trabalho híbrida, que conta com acervo de processos físicos e eletrônicos.

A Vara mostra-se organizada, com ordenada distribuição dos processos nos diversos escaninhos da Secretaria, relativos a serviços e prazos, mediante etiquetas de identificação visual, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 24.04.2018, indicava a existência de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

### 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

#### 17.2.1. Processos físicos:

O exame dos processos, realizado por amostragem, levou à constatação de que, em linhas gerais, os dados alusivos à contagem e ao aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização estão condizentes com as informações apresentadas pela Unidade Judiciária no item 12.1, da presente Ata de Correição. Sem embargo, consoante esclarecido pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, não foram

contabilizadas as petições referentes aos processos que se encontram no 02º Grau, em carga ou que se referem aos processos convertidos ao meio eletrônicos. Da mesma forma, não foram contabilizados os 68 processos que aguardam a elaboração de despachos liberatórios.

Quanto aos demais serviços, foram detectadas alguns processos nos escaninhos do Bacenjud e do Infojud, alusivos a períodos anteriores àqueles informados no já citado item 12.1.

No Processo nº 0123000-73.2008.5.02.0261, o despacho que ordenou a realização de pesquisa junto ao Bacenjud foi exarado em 09.11.2017. Por sua vez, no Processo nº 0304500-82.2002.5.02.0261, o despacho que determinou a realização de pesquisa pela ferramenta Infojud foi proferido em 22.01.2018.

### **17.2.2. Processos eletrônicos:**

A teor do item 12.2.2, da Ata, os dados extraídos dos agrupadores apontavam a existência de 12 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado, 09 processos com petições avulsas, 13 processos com habilitações nos autos não lidas, 06 processos com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, 168 processos com petições não apreciadas, 94 mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça, 01 processo com audiência não designada e 448 processos aguardando encaminhamento do Secretário de Audiência.

Pela análise aleatória dos processos identificados nos agrupadores, efetivada em 27.04.2018, não foi detectada morosidade na apreciação dos respectivos expedientes, considerada a margem de tolerância de 90 (noventa) dias, tida por razoável por este Órgão Correicional, para consecução das tarefas em Secretaria.

De outra parte, pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, realizada na mesma data supra, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Os referidos processos foram analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a fim de que fosse averiguada eventual morosidade na tramitação, sobrevivendo as seguintes constatações:

#### **17.2.2.1 - Fase de conhecimento:**

a) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 20.08.2015)

- Processo nº 1000886-71.2015.5.02.0261 (sub-caixa

"2020-AGO") - Conforme audiência realizada em 20.08.2015, foi homologado o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 239.700,00 em 72 parcelas.

b) Aguardando final de sobrestamento (desde 17.02.2017)

- **Processo nº 1000814-50.2016.5.02.0261** - Em audiência de 16.06.2016, foi homologado o acordo entabulado entre as partes. A reclamante reportou o inadimplemento da avença em 08.02.2017, postulando a respectiva execução, ao que se contrapôs a ré, noticiando a recuperação judicial em 16.02.2017. Em decisão de 17.02.2017, o Juízo - ciente do noticiado inadimplemento do acordo - deliberou pelo sobrestamento da execução por 01 (um) ano, sob o fundamento de que o crédito do reclamante não se encontra sujeito à habilitação, porquanto posterior à data do pedido de recuperação judicial, bem assim pontuando a impossibilidade de execução imediata, considerando que a constrição de bens poderia prejudicar o plano de recuperação. Deliberou-se, ainda, que as partes fossem cientificadas, sem que tais notificações tenham sido expedidas. O último ato praticado, em 17.02.2017, corresponde à decisão de sobrestamento acima enfocada.

c) Análise de conhecimento (desde 09.01.2017)

- **Processo nº 1000393-60.2016.5.02.0261** (sub-caixa "Expedir Ofício") - Conforme despacho de 05.12.2016, o Juízo ordenou ao ex-patrono do reclamante que esclarecesse, em 48 horas, sobre a alegação da autoria, no sentido de que teria havido retenção do respectivo crédito. Registrou, ainda, que, transcorrido o prazo supra, sem manifestação, fosse expedido ofício à Ordem dos Advogados do Brasil para apuração dos fatos. O último andamento, de 07.12.2016, correspondente à elaboração da notificação do advogado em questão, para ciência do despacho supra referido.

d) Análise de sobrestamento (desde 27.10.2015)

- **Processo nº 1001414-87.2015.5.02.0461** - Trata-se de processo que tramita em segredo de justiça. Em despacho de 27.10.2015, o Juízo determinou o sobrestamento do feito, em virtude da notícia de ocorrência de fato delituoso, enaltecendo a necessidade de representação do ofendido, com subsequente notificação das partes, elaborada em 27.10.2015. O último andamento, datado de 17.10.2016, corresponde à juntada de substabelecimento.

e) Controle de perícia (desde 28.06.2017)

- **Processo nº 1000735-37.2017.5.02.0261** - Em audiência realizada em 27.06.2017, foi determinada a realização de perícia médica para apuração da alegada doença profissional, com agendamento do exame pericial para 29.07.2017 e estipulação de prazo de 30 dias para apresentação do laudo. Foi designada, ainda, audiência de instrução para o dia 14.06.2018. O último andamento corresponde à juntada de laudo do assistente técnico da ré, em 10.08.2017. Não se constata dos autos tenha sido apresentado o laudo pericial.

f) Cumprimento de providências (desde 10.07.2017)

- **Processo nº 1000303-86.2015.5.02.0261** (sub-caixa "Aguardando carta precatória") - Em audiência de 21.05.2015, o Juízo determinou a expedição de carta precatória para Vinhedo - SP, no intuito de que fosse apurada a alegada insalubridade. Após realização da prova pericial, por ocasião da audiência realizada em 10.07.2017, o Juízo constatou que, ao ensejo do envio da carta precatória, não foram encaminhados ao Juízo Deprecado a defesa, a réplica e os requisitos do autor. Nesse contexto, deliberou-se pela devolução da carta precatória, a fim de que o Sr. Perito apresentasse os esclarecimentos necessários, inclusive em relação à impugnação ao laudo, em 15 dias, com redesignação da audiência de instrução para 02.07.2018. Prosseguindo, os documentos foram enviados ao Juízo Deprecado em 10.07.2017, sendo certo que a Unidade Judiciária solicitou informações complementares sobre o cumprimento da carta precatória em 16.01.2018. O último ato do processo, datado de 12.03.2018, corresponde à juntada das informações relativas ao cumprimento da carta precatória, no sentido de que o perito havia sido intimado para se manifestar em 10 dias.

g) Minutar expediente de secretaria (desde 09.11.2017)

- **Processo nº 1001193-88.2016.5.02.0261** - Houve homologação de acordo em audiência realizada em 19.09.2016. Em 30.10.2017, o autor noticiou o descumprimento da avença, postulando a respectiva execução. O último andamento corresponde à elaboração das notificações dirigidas à ré e ao representante, em 31.10.2017, para manifestação sobre no noticiado inadimplemento, no prazo de 10 dias.

#### 17.2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 14.09.2016)

- **Processo nº 0001794-87.2011.5.02.0261** (sub-caixa "2018-DEZ") - Em 20.07.2016, o Juízo homologou o acordo

entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 1.299.900,00, em 30 parcelas. Deliberou-se, ainda, pela intimação da Procuradoria da Fazenda Nacional, para ciência da decisão homologatória, sem prejuízo da notificação das partes, no intuito de que fossem efetivadas as anotações pertinentes na CPTS do autor. Em 25.07.2016, foram elaboradas as notificações das partes e da União, sendo essa última notificada por meio de "Diário Eletrônico", conforme se constata da aba "expedientes". O último andamento, de 19.12.2016, corresponde à juntada de substabelecimento pela ré.

b) Aguardando término dos prazos (desde 05.09.2016)

- **Processo nº 1001323-15.2015.5.02.0261** - Em despacho de 27.07.2016, o Juízo indeferiu a almejada penhora no rosto dos autos que tramitam perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Diadema. Determinou, ainda, que fosse acostada aos autos, em 30 dias, a ficha cadastral da empresa para prosseguimento em face dos sócios. Após a apresentação do referido documento, em 02.08.2016, sobreveio o despacho de 03.08.2016, no sentido de que se aguardasse o resultado da diligência em curso no Processo nº 1001210-61.2015.5.02.0261, para penhora de imóvel de um dos sócios. O último andamento corresponde à juntada de manifestação da executada, de 09.08.2016, pendente de apreciação, direcionada à desvinculação da advogada cadastrada no sistema, ao relato de que houve revogação do mandato.

c) Análise de liquidação (desde 08.03.2017)

- **Processo nº 0002362-35.2013.5.02.0261** (sub-caixa "requisição de honorários") - Trata-se de processo convertido para o meio eletrônico. Em 30.05.2016, o Juízo determinou a expedição de ofício à Presidência, requisitando o pagamento dos honorários periciais. O último andamento, de 30.05.2016, corresponde à elaboração da notificação dirigida às partes, para ciência do despacho em questão.

d) Iniciar liquidação

- Não foi localizada pendência datada de 21.07.2016.

Por outro lado, o **Processo nº 0012900-17.2009.5.02.0261** permanece em referida tarefa desde 15.09.2016. Cuida-se de processo convertido para o meio eletrônico, com Termo de Abertura de Liquidação datado de 15.09.2016. O último andamento, de 09.03.2017, corresponde à juntada de habilitação pela advogada da autora.

e) Minutar decisão - liquidação (desde 15.10.2017)

- **Processo nº 1000556-74.2015.5.02.0261** (sub-caixa "embargos declaratórios") - Foi proferida decisão de homologação de cálculos em 18.08.2017, sobrevindo a petição de "embargos declaratórios" em 28.08.2017, pendente de apreciação. O último andamento, de 31.08.2017, corresponde à juntada de petição comunicando a renúncia de mandato apresentado pelos advogados outrora constituídos pela ré.

f) Registrar pagamentos ou despesas processuais (desde 28.11.2017)

- **Processo nº 1001277-26.2015.5.02.0261** - Em 04.07.2017, o Juízo ordenou a liberação de depósito ao perito judicial, bem assim a requisição do pagamento de honorários médicos junto ao Tribunal. Em 10.10.2017, foi expedido ofício ao Banco do Brasil para transferência do depósito judicial à conta bancária do perito indicado no despacho suso referido. Por outro lado, em 11.10.2017, consta a certidão da Serventia, no sentido de que foi emitida em referida data, via sistema deste Regional, a requisição para o pagamento dos honorários periciais médicos, tratando-se do último andamento conferido ao processo.

#### 17.2.2.3 - Fase de execução:

a) Aguardando cumprimento de acordos ou pagamentos (desde 08.08.2016)

- **Processo nº 1000255-93.2016.5.02.0261** (sub-caixa "2018-JUN") - Em 08.07.2016, o reclamante noticiou o descumprimento da avença, postulando a respectiva execução, sobrevindo, nessa mesma data, a deliberação de que a ré fosse intimada para manifestação sobre o alegado inadimplemento. Em 23.07.2016, a reclamada reportou que já havia promovido o pagamento das parcelas devidas, postulando a "*reconsideração da petição de execução da multa protocolada em 08.07.2016*", culminando no despacho de 25.07.2016, ordenando ao autor que se manifestasse, em 10 dias. Houve manifestação da autora em 25.07.2016, pendente de apreciação, no sentido de que aquiesceu com a continuidade dos pagamentos, na forma pactuada originariamente.

b) Aguardando final de sobrestamento (desde 03.11.2016)

- **Processo nº 1001027-56.2016.5.02.0261** - Trata-se de execução fiscal. Em 03.11.2016, foi proferido despacho, deferimento o sobrestamento do feito por 01 (um) ano, bem como a intimação da União, tratando-se do último andamento

conferido ao processo.

c) Aguardando término dos prazos (desde 20.01.2016)

- **Processo nº 1001773-55.2015.5.02.0261** - Em 13.01.2016, o Juízo proferiu despacho de seguinte teor: "*Considerando a inércia da reclamada em comprovar o pagamento das verbas constantes no TRCT, expeça-se ofício eletrônico ao Bacen-Jud. Restando infrutífera a medidas supra, oficie-se ao RENAJUD e à ARISP. Intime-se.*" O último andamento do processo corresponde à confecção da notificação dirigida ao exequente, para ciência do despacho supra, em 13.01.2016, sem que tenham sido concretizadas as pesquisas eletrônicas em referência.

d) Análise de execução (desde 25.11.2015)

- **Processo nº 1000461-44.2015.5.02.0261** (sub-caixa "Aguardando Outros Processos") - Os embargos à execução foram rejeitados em 24.11.2015, com subsequente expedição de mandado em 25.11.2015, direcionado à executada, para ciência da decisão em questão, sobrevindo a certidão positiva do Oficial de Justiça em 27.11.2015. Prosseguindo, em 04.12.2015, a executada manifestou-se noticiando o deferimento da recuperação judicial, postulando a suspensão do feito por 180 dias, sem que o Juízo tenha apreciado tal petição. Em 09.01.2017, a executada apresentou nova petição, informando a destituição dos patronos, sem que os autos tenham recebido qualquer impulso desde a juntada da certidão do Oficial de Justiça em 27.11.2015, já acima mencionada. A última peça encartada aos autos, em 04.04.2018, corresponde à petição do exequente, questionando a ausência de impulso processual, bem como requerendo a expedição de certidão para habilitação do crédito no Juízo da Recuperação Judicial.

e) Preparar comunicação (desde 02.05.2017)

- **Processo nº 1001332-74.2015.5.02.0261** - Em despacho exarado em 22.04.2017, o Juízo ordenou que a executada fosse cientificada da penhora eletrônica realizada. Deliberou-se, ainda, que, escoado o prazo para oposição de embargos à execução, fosse expedido ofício ao banco depositário para transferência do valor ao Órgão competente, por se tratar de importância alusiva às contribuições previdenciárias. Não se extrai do processado tenha sido cumprida a deliberação em apreço.

**17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:**



	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	72 dias
Una/Rito Ordinário	-	-
Instrução	66 dias	198 dias
Una/Rito Sumaríssimo	-	44 dias

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 24.04.2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

Os aprazamentos das audiências iniciais (PJe) e das audiências de instrução (SAP-1), encontram-se dentro dos parâmetros de produtividade e razoabilidade pelos quais preza esta Corregedoria, ao passo que o prazo das instrutórias no PJe encontra-se ligeiramente acima da expectativa envolvendo a referida modalidade de assentada, considerada as médias extraídas junto às demais Varas do Trabalho desta Justiça do Trabalho da 02ª Região.

Por outro lado, o prazo das audiências unas de rito sumaríssimo (PJe) atende ao limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a conclusão dos processos submetidos a tal rito no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio atuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 01ª Vara do Trabalho de Diadema (Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR nº 01/2016), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

O exame do Plano de Trabalho da Unidade Judiciária indica que, no trimestre de janeiro/2018 até março/2018, os prazos médios haviam atingido 61 dias para as audiências iniciais, 242 dias para as audiências de instrução e 64 dias para as audiências unas de rito sumaríssimo, refletindo a redução dos aprazamentos das iniciais e das instrutórias em

relação ao trimestre anterior.

Consoante deliberação de 23.04.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional pontuou que o aprazamento das *audiências iniciais* no primeiro trimestre/2018 atingiu nível satisfatório, bem assim enalteceu a gradativa redução do aprazamento das *audiências de instrução*. Com relação às *audiências unas de rito sumaríssimo*, observou que a pauta semanal converge à expectativa de redução do aprazamento, haja vista que o quantitativo de audiências programado pela Vara absorve a distribuição semanal dos feitos e, ao final determinou que se prosseguisse com o monitoramento periódico da pauta.

De ser frisado, ainda, que, o cotejo entre os prazos aferidos na presente Correição Ordinária e os dados tabulados no primeiro trimestre/2018 indicam que a Unidade Judiciária logrou reduzir os prazos das *audiências de instrução* e das *audiências unas de rito sumaríssimo*.

Nesse contexto, os resultados trimestralmente alcançados pela Unidade Judiciária, os quais se refletem, inclusive, por meio dos aprazamentos aferidos na presente Correição Ordinária, serão monitorados no próprio expediente de acompanhamento do Plano de Trabalho da Vara, autuado por força das já mencionadas Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR nº 01/2016.

**17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento:** Nos termos do item 2.2., da Ata, não havia processos inseridos em pauta de conciliação em conhecimento.

**17.3.3 Processos "Sine Die":** A teor do item 3.4, da Ata, havia 30 (trinta) processos na relação "sine die", considerada a posição de 24.04.2018. O exame aleatório dos referidos feitos, efetivada em 27.04.2018, levou à constatação de que não foram integralmente regularizados.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. DETERMINAÇÕES**

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

**19.1 -** Diante da constatação de que não foram

contabilizados os expedientes referentes aos processos que se encontram no 02º Grau e/ou em carga, e aos processos já convertidos ao meio eletrônico, bem assim de que há processos aguardando consulta ao Bacenjud e ao Infojud referentes a períodos anteriores àqueles informados no item 12.1, deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame e à contagem do serviço em referência, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos lapsos temporais a que se reportam. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

**19.2** - À vista do constatado no item 17.2.2, a Unidade Judiciária deverá apreciar, com urgência, as petições pendentes nos Processos números 1001323-15.2015.5.02.0261, 1000556-74.2015.5.02.0261, 1000255-93.2016.5.02.0261, 1000461-44.2015.5.02.0261, providenciando, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados, no prazo de 10 dias.

**19.3** - Proceder ao amplo reexame dos Processos números 1000814-50.2016.5.02.0261, 1000393-60.2016.5.02.0261, 1001414-87.2015.5.02.0461, 1000735-37.2017.5.02.0261, 1001193-88.2016.5.02.0261, 0002362-35.2013.5.02.0261, 0012900-17.2009.5.02.0261, 1001027-56.2016.5.02.0261, 1001773-55.2015.5.02.0261, 1001332-74.2015.5.02.0261, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados (item 17.2.2).

**19.4** - Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, à exceção dos casos urgentes ou dotados de prioridade legal.

**19.5** - Deverá a Vara pesquisar cada um dos 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto

às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.6 - Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução, Embargos à Arrematação, Embargos à Adjudicação e Exceções de Pré-executividade, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.7 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.8 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.9 - Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise, com especial atenção aos 168 processos com petições não apreciadas, aos 94 mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça e aos 448 processos aguardando encaminhamento do Secretário de Audiência (item 12.2.2).

19.10 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados nos itens 15, 19.2 e 19.3, desta Ata.

19.11 - À vista do constatado no(s) item(ns) 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.12 - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.13 - Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.14 - Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.15 - Praticar como atos ordinatórios somente os previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

19.16 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.17 - Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.18 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.3 a 19.17), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.10.

## 20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da

Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia três de Maio de dois mil e dezoito, às 13h00min, com o Exmo Juiz, Dr. Ricardo Léo de Paula Alves, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1 e 2 de 2017, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

## **23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Claudio Piton Bulhões - Analista Judiciário (Secretaria), Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador, em trânsito.**

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes  
Secretário da Corregedoria